



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A - EMPAER.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A - EMPAER, para execução de um Programa de Atividades Agropecuárias, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT e as Políticas Agrícolas, Agro-Ambiental e Social, do Estado e do Município.

**ARTIGO 2º** - O referido Convênio servirá para custear as despesas de manutenção e eventuais investimentos do Escritório local da EMPAER-MT, existente no Município de Campo Verde, conforme custos apresentados para cada exercício e previamente contemplados no Orçamento Municipal.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 17 de fevereiro de 1997.

ONESCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de  
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local  
de costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO